

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE JULHO DE 2021

Institui os Enunciados Administrativos, emitidos pela Assessoria Jurídica e aprovados pela Direção Executiva, com força vinculativa perante a iNOVA Capixaba.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 17, inciso XI, do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba; e

Considerando a necessidade de se registrar a interpretação pacífica, adotada pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, no intuito de agilizar os procedimentos internos da Fundação;

Considerando os artigos 14 e 29 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CC/iNOVA n.º 01/2020, que conferem respectivamente à Diretoria Executiva e à Assessoria Jurídica tais atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º À Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba cabe a emissão de Enunciados Administrativos.

Art. 2º Os Enunciados Administrativos visam à padronização e à uniformização dos atos processuais no âmbito da Fundação, não podendo sobrepor às legislações formais, tampouco ao princípio da legalidade.

Art. 3º Os Enunciados deverão ser propostos por qualquer um dos membros da Assessoria Jurídica e, com a concordância do Chefe da Assessoria Jurídica, editados e submetidos à aprovação da Diretoria Executiva da iNOVA Capixaba, em reunião deliberativa.

Parágrafo Único. A aprovação disposta no *caput* deste artigo deverá ocorrer de forma unânime entre os diretores da Fundação.

Art. 4º Aprovado, o Enunciado Administrativo deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da iNOVA Capixaba, em conjunto com sua aprovação.

§1º. Os Enunciados existentes devem ser disponibilizados preferencialmente de forma consolidada.

§2º. Publicado, o Enunciado passa a ter força vinculativa perante a Fundação, cujos empregados e colaboradores ficam obrigados a lhe dar fiel cumprimento.

Art. 5º Matérias veiculadas por Enunciado Administrativo, desde que atendidas rigorosamente as disposições do Enunciado, ficam dispensadas de manifestação da Assessoria Jurídica da iNOVA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Vila Velha, ES, 23 de julho de 2021.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor-Presidente

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba